



Relatório de Auditoria RA201706-01 **Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES**

Em atendimento à Ordem de Serviço (OS) 201706 (Programa 2080, Ação 4002, item 6 do PAINT¹ 2017), são relatados os exames e as ocorrências referentes às ações do Programa Nacional de Assistência Estudantil na UTFPR (PNAES)².

Para tanto, foi expedida a Solicitação de Auditoria (SA) 201706-01 e utilizadas, dentre outras, as seguintes técnicas de auditoria: indagação escrita, análise documental, exame dos registros e correlação das informações obtidas.

1. Escopo, Amostra e Objetivos dos Trabalhos

O escopo delimitou-se na verificação das concessões de auxílio estudantil regradas pelo edital 002/2017-PROGRAD - Processo de Seleção do Auxílio Estudantil aos Estudantes da UTFPR. O objetivo era testar o cumprimento das regras contidas nesse instrumento quando da concessão dos auxílios previstos no PNAES.

Para isso, foram selecionados 136 processos. Esta amostra contempla todos discentes que se declararam financeiramente independentes (número de integrantes da família igual a “1”), com idade menor que 24 anos, das categorias: ampla concorrência, sem política de quotas ou categorias 3 e 4. Para completar a amostra de no mínimo 4 alunos por Câmpus, foram selecionados mais 7 discentes, 3 de Francisco Beltrão e 4 de Guarapuava, com idade igual a 24 anos.

Segundo Glossário de Termos do Controle Externo, página 6, esta auditoria é denominada auditoria de conformidade, pois tem como objetivo o exame da legalidade e legitimidade dos atos de gestão em relação a padrões normativos expressos em normas técnicas ou jurídicas e regulamentos aplicáveis.

2. Resultados dos Exames

Para o bom entendimento dos trabalhos realizados, os resultados propriamente ditos estão segmentados, à frente, em dois itens: Informações e Constatações.

2.1. Informações

As informações são registros de normalidades; de fatos ou contextualizações relevantes para o entendimento de determinado aspecto de gestão; de impactos positivos, ganhos de desempenho e/ou qualidade nas operações; de melhorias e economias relacionadas à implantação e/ou implementação de alterações de caráter organizacional ou operacional³.

2.1.1 Objeto, Legislações e Normas Inerentes ao Tema

O Auxílio Estudantil tem a finalidade de apoiar o estudante para o seu desenvolvimento acadêmico e a sua permanência na Instituição, buscando reduzir os índices de evasão decorrentes de dificuldades de ordem socioeconômica.

¹ Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

² Os recursos orçamentários previstos para a Assistência Estudantil da UTFPR, em 2017, giram em 19,5 milhões de reais.

³ Definição adaptada do Manual de Elaboração de Relatórios do Controle Interno, da CGU, p.31.

No âmbito federal, o PNAES está regulamentado no Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que determina que o programa tem a finalidade de ampliar as condições de permanência de jovens na educação superior pública federal e que atenderá, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior (IFEs).

Ademais, no âmbito institucional, o tema está tratado na Deliberação 03/2008-COUNI, que foi alterada pelas deliberações 01/2009 e 06/2010. Nesse documento, dentre outras disposições, está previsto que, no início de cada semestre, será publicado o edital do programa, que estabelecerá as condições para a participação e os critérios de seleção dos estudantes interessados.

A seleção e classificação dos candidatos, respeitando os recursos disponíveis, atende, além da renda *per capita*, o perfil de vulnerabilidade, que considera as condições sociais e econômicas relacionadas à vida acadêmica, moradia, saúde e transporte.

Por consequência, o edital 002/2017-PROGRAD, publicado em 20 de fevereiro de 2017, cuidou de estabelecer os critérios para a seleção dos discentes interessados em receber o auxílio estudantil e definiu as seguintes modalidades de auxílio:

Quadro 1: Modalidades de auxílio estudantil, previstas no edital 002/2017-PROGRAD.

Título	Valor	Descrição
Auxílio-alimentação	variável ⁴	O discente poderá fazer suas refeições no Restaurante Universitário (RU) do Câmpus a custo zero, no almoço e/ou jantar, exceto no Câmpus Curitiba (sede Neoville) onde não há RU, motivo pelo qual é feito um repasse financeiro ao selecionado, no valor de R\$ 209,00 mensais (*).
Auxílio-básico	200,00	Auxílio financeiro mensal que visa contribuir com os custos decorrentes de material didático, transporte e demais despesas.
Auxílio-moradia	300,00	Auxílio financeiro mensal que visa contribuir com as despesas de moradia do estudante, que necessita manter residência fora do seu domicílio de origem.
Auxílio-instalação	400,00	Auxílio financeiro, pago uma única vez para o estudante ingressante no Câmpus onde pleiteou o auxílio, visa cobrir despesas inerentes à instalação naquele Município.

(*) O Câmpus Santa Helena inaugurou Restaurante Universitário em maio de 2017. Até essa data, os discentes contemplados recebiam repasse financeiro no montante de R\$ 264,00 mensais.

Cabe mencionar, ainda, a título das principais normas inerentes ao tema:

- a) o Regimento Geral da UTFPR (art. 40), que atribui como prerrogativa da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) a definição das *políticas disciplinares e de assistência aos estudantes*; e
- b) o Regimento dos Câmpus da UTFPR, que impõe à Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD), ao Departamento de Educação (DEPED) e ao Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil (NUAPE), respectivamente, *implementar políticas de assistência estudantil; executar e acompanhar os programas institucionais relacionados à assistência estudantil; e executar os programas de assistência estudantil da UTFPR.*

2.1.2 Demanda pelo Auxílio Estudantil

A inscrição no processo de seleção ocorre da seguinte maneira: o interessado se inscreve no Portal do Aluno, preenchendo formulário próprio, em que indica qual a sua situação socioeconômica e, com base nos parâmetros do edital, quantos pontos pleiteia nos critérios de avaliação objetiva apresentados no Quadro 2. Depois disso, envia seus dados pela *internet* para a UTFPR. Finalmente,

⁴ Em cada Câmpus da UTFPR é feita uma licitação para o fornecimento das refeições no RU. Sendo assim, em cada Câmpus, o valor praticado para cada refeição está vinculado ao preço proposto pela empresa vencedora do certame.

imprime o Termo de Compromisso e o entrega, mediante protocolo, nos NUAPEs, junto dos documentos comprobatórios da situação alegada.

No 1º semestre de 2017, quando realizada a análise da demanda pelos auxílios e a sua concessão, percebe-se que o Câmpus Curitiba concentra 29,6% (8.691) dos alunos matriculados e, destes, apenas 10,9% (951) se inscreveram para receber o benefício. Ainda, dos alunos inscritos, 42,5% (404) foram contemplados em algum benefício. Em contrapartida, o Câmpus Santa Helena representa 0,9% (258) das matrículas de toda UTFPR e, destes, 35,7% (92) se inscreveram e 37% (34) foram contemplados. Essa performance repete-se simetricamente no 2º semestre de 2017.

Ainda, para o 1º semestre de 2017, nos Câmpus Apucarana, Cornélio Procopio, Curitiba, Dois Vizinhos, Guarapuava e Ponta Grossa, a taxa de discentes contemplados em relação ao total de inscritos girou em torno de 44,8% - destacando-se o Câmpus Ponta Grossa, que obteve índice de contemplados na ordem de 50,7%. No outro extremo encontra-se o Câmpus Toledo, onde apenas 26,7% dos alunos inscritos foram contemplados.

Desta forma, ao se comparar o edital de 005/2016-ASSAE com o 002/2017-PROGRAD, naquele não houve candidatos habilitados no processo seletivo, que cumprissem os requisitos do edital, e tenham ficado fora da lista de concessões. Em contrapartida, pelo que mostram os números da tabela 1, no edital de 2017, nem todos os alunos deferidos foram contemplados. No primeiro semestre de 2017 houve 6.037 inscritos, 5.210 discentes com inscrição deferida, e 2.424 contemplados (40,2% dos inscritos foram contemplados). Já, para o segundo semestre de 2017, 4.981 discentes se inscreveram para receber auxílio, 3.424 tiveram suas inscrições deferidas e 1.063 foram contemplados (21,3% dos inscritos foram contemplados).

Tabela 1: Quantidade de alunos matriculados e de beneficiários do programa em 2017.

1º semestre	Matriculados	Matriculados %	Inscritos	Deferidos	Contemplados	Contemplados / Inscritos	Contemplados / Matriculados
AP	1.106	3,8%	341	268	138	40,5%	12,5%
CM	1.995	6,8%	532	403	194	36,5%	9,7%
CP	2.628	8,9%	752	708	342	45,5%	13,0%
CT	8.691	29,6%	951	950	404	42,5%	4,6%
DV	1.621	5,5%	541	409	239	44,2%	14,7%
FB	825	2,8%	188	151	73	38,8%	8,8%
GP	924	3,1%	121	115	55	45,5%	6,0%
LD	1.770	6,0%	397	297	139	35,0%	7,9%
MD	2.048	7,0%	626	518	212	33,9%	10,4%
PB	3.267	11,1%	505	443	188	37,2%	5,8%
PG	2.811	9,6%	590	556	299	50,7%	10,6%
SH	258	0,9%	92	84	34	37,0%	13,2%
TD	1.463	5,0%	401	308	107	26,7%	7,3%
Total	29.407	100,0%	6.037	5.210	2.424	40,2%	8,2%

2º semestre	Matriculados	Matriculados %	Inscritos	Deferidos	Contemplados	Contemplados/ Inscritos	Contemplados/ Matriculados
AP	1.255	4,0%	273	167	50	18,3%	4,0%
CM	2.039	6,5%	402	243	65	16,2%	3,2%
CP	2.802	8,9%	595	432	140	23,5%	5,0%
CT	9.254	29,4%	994	714	229	23,0%	2,5%
DV	1.741	5,5%	301	226	92	30,6%	5,3%
FB	891	2,8%	198	105	24	12,1%	2,7%
GP	1.019	3,2%	113	97	43	38,1%	4,2%
LD	1.930	6,1%	338	146	46	13,6%	2,4%
MD	2.146	6,8%	510	309	77	15,1%	3,6%
PB	3.441	10,9%	427	354	109	25,5%	3,2%

2º semestre	Matriculados	Matriculados %	Inscritos	Deferidos	Contemplados	Contemplados/ Inscritos	Contemplados/ Matriculados
PG	3.056	9,7%	386	343	122	31,6%	4,0%
SH	299	0,9%	64	51	15	23,4%	5,0%
TD	1.605	5,1%	380	237	51	13,4%	3,2%
Total	31.478	100,0%	4.981	3.424	1.063	21,3%	3,4%

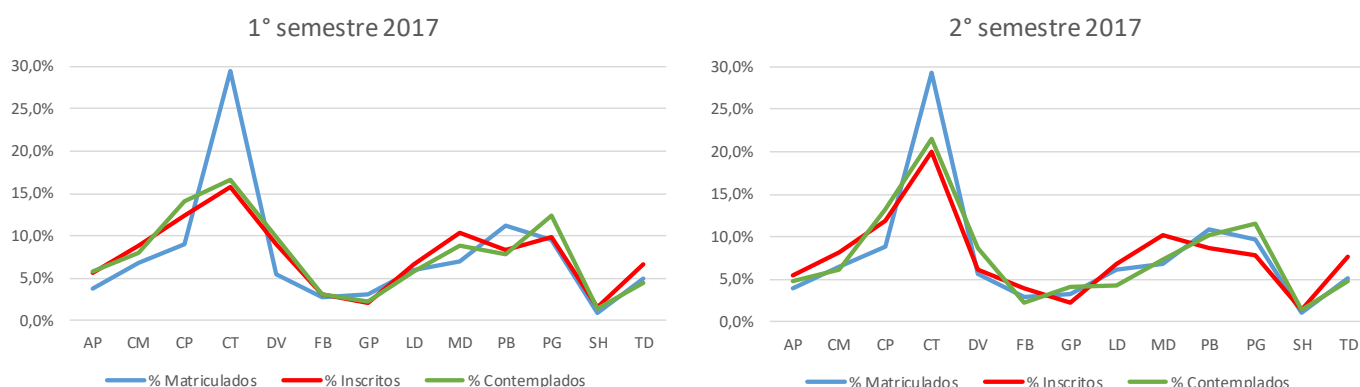
Fonte: Sistema Acadêmico/Auxílio Estudantil.

Legenda: Matriculados: Alunos matriculados na UTFPR nos cursos Técnicos Integrados, Bacharelados e Licenciaturas.

Deferidos: Alunos inscritos no programa PNAES, que foram habilitados pela comissão de avaliação.

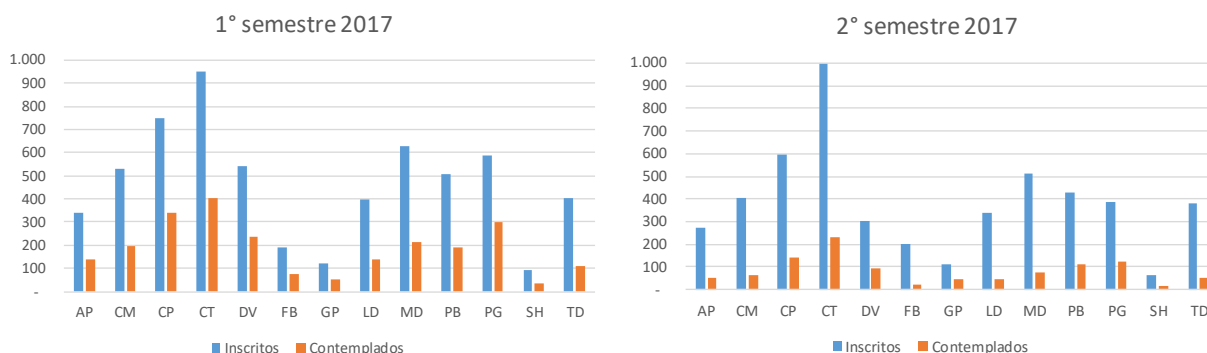
Contemplados: Discentes que foram contemplados com algum dos benefícios do programa PNAES

Gráficos 1: Análise da quantidade de alunos matriculados, inscritos e de beneficiários do programa.



Dos gráficos 1, depreende-se que o Câmpus Curitiba concentra a maioria dos alunos matriculados (29,6%), todavia, é onde há o menor percentual de inscritos para receber benefício dentre o total de alunos matriculados (10,9%). Em Cornélio Procopio a situação é inversa – apresenta 8,9% dos matriculados e 12,5% dos inscritos. Essa performance se repete no segundo semestre.

Gráfico 2: Quantidade de alunos inscritos e nº de beneficiados:



Na análise do gráfico 2, dentre os alunos que pleitearam auxílio no 1º semestre de 2017, 40,2% foram contemplados. Em Ponta Grossa, o êxito foi maior (50,7%), e em Toledo, o menor (26,7%). Com relação ao 2º semestre, 21,3% dos alunos inscritos foram beneficiados e, Guarapuava, foi o Câmpus que obteve o maior índice (38,1%).

Preliminarmente a uma análise percentual dos resultados, em cada um dos Câmpus da UTFPR, de cada uma das modalidades do auxílio estudantil, faz-se necessário demonstrar os números de discentes beneficiados do edital 002/2017-PROGRAD (Tabela 2):

Tabela 2: Quantidade de discentes beneficiados em cada uma das modalidades de auxílio estudantil

1º semestre	Contemplados	Auxílio-almoço	Auxílio-jantar	Auxílio-alimentação	Auxílio-moradia	Auxílio-básico	Auxílio-Instalação
AP	138	98	101	-	92	118	32
CM	194	165	141	1	133	181	19
CP	342	286	295	7	288	314	53
CT	404	329	298	-	246	386	42
DV	239	194	125	2	196	220	48
FB	73	62	53	-	60	67	16
GP	55	47	41	-	40	53	11
LD	139	98	110	1	97	128	24
MD	212	175	167	2	175	195	39
PB	188	141	123	-	151	176	18
PG	299	233	208	-	204	284	32
SH	34	31	30	-	24	31	5
TD	107	75	76	-	74	99	18
Total	2.424	1.934	1.768	13	1.780	2.252	357

2º semestre	Contemplados	Auxílio-almoço	Auxílio-jantar	Auxílio-alimentação	Auxílio-moradia	Auxílio-básico	Auxílio-Instalação
AP	50	37	35	-	39	46	11
CM	65	53	40	-	49	63	11
CP	140	116	114	-	107	125	35
CT	229	189	160	-	109	223	37
DV	92	67	50	-	65	85	15
FB	24	20	15	-	20	22	7
GP	43	34	30	-	29	42	10
LD	46	34	32	-	25	43	5
MD	77	60	64	-	60	76	10
PB	109	84	72	-	79	102	10
PG	122	90	86	-	81	112	28
SH	15	14	14	-	9	14	2
TD	51	40	37	-	38	46	8
Total	1.063	838	749	-	710	999	189

Fonte: Sistema Acadêmico/Auxílio estudantil

Com base nos números da tabela 2, é possível realizar uma análise percentual de concessão de cada uma das modalidades de auxílio nos Câmpus da UTFPR. Assim, para o 1º semestre de 2017, dentre os 2.424 discentes beneficiados, 79,8% foram contemplados com Auxílio-almoço, 72,9% com Auxílio-jantar, 73,4% com Auxílio-Moradia, 92,9% com Auxílio-básico e 14,7% com Auxílio-Instalação.

Ademais, no segundo semestre de 2017, dos 1.063 alunos beneficiados, 78,8% foram contemplados com Auxílio-almoço, 70,5% com Auxílio-jantar, 66,8% com Auxílio-Moradia, 94% com Auxílio-básico e 17,8% com Auxílio-instalação.

Sobre o auxílio-Instalação, cabe mencionar que, segundo o edital 002/2017-PROGRAD do Processo de Seleção do Auxílio estudantil, para fazer jus ao benefício o requerente deveria preencher quatro requisitos para ser contemplado: 1) ser ingressante no Câmpus onde solicita o benefício; 2) comprovar residência anterior em cidade que não aquela do Câmpus onde pleiteia o auxílio; 3) comprovar despesas de aluguel no município do Câmpus; e 4) não ter recebido o auxílio-instalação em ocasião passada. Ainda, no primeiro semestre de 2017, 640 alunos solicitaram o auxílio-instalação e 357 foram contemplados (55,8%) e, no segundo semestre, 579 solicitaram e apenas 189 foram contemplados (32,6%).

Por fim, segue tabela com o detalhamento dos discentes contemplados e o percentual em cada uma das modalidades de auxílio estudantil.

Tabela 3: Número de discentes contemplados e percentual de cada uma das modalidades de auxílio.

1º semestre	Contemplados	Auxílio-almoço	Auxílio-jantar	Auxílio-alimentação (*)	Auxílio-moradia	Auxílio-básico	Auxílio-Instalação
AP	138	71,0%	73,2%		66,7%	85,5%	23,2%
CM	194	85,1%	72,7%	0,5%	68,6%	93,3%	9,8%
CP	342	83,6%	86,3%	2,0%	84,2%	91,8%	15,5%
CT	404	81,4%	73,8%		60,9%	95,5%	10,4%
DV	239	81,2%	52,3%	0,8%	82,0%	92,1%	20,1%
FB	73	84,9%	72,6%		82,2%	91,8%	21,9%
GP	55	85,5%	74,5%		72,7%	96,4%	20,0%
LD	139	70,5%	79,1%	0,7%	69,8%	92,1%	17,3%
MD	212	82,5%	78,8%	0,9%	82,5%	92,0%	18,4%
PB	188	75,0%	65,4%		80,3%	93,6%	9,6%
PG	299	77,9%	69,6%		68,2%	95,0%	10,7%
SH	34	91,2%	88,2%		70,6%	91,2%	14,7%
TD	107	70,1%	71,0%		69,2%	92,5%	16,8%
Total	2.424	79,8%	72,9%	0,5%	73,4%	92,9%	14,7%

2º semestre	Contemplados	Auxílio-almoço	Auxílio-jantar	Auxílio-alimentação (*)	Auxílio-moradia	Auxílio-básico	Auxílio-Instalação
AP	50	74,0%	70,0%		78,0%	92,0%	22,0%
CM	65	81,5%	61,5%		75,4%	96,9%	16,9%
CP	140	82,9%	81,4%		76,4%	89,3%	25,0%
CT	229	82,5%	69,9%		47,6%	97,4%	16,2%
DV	92	72,8%	54,3%		70,7%	92,4%	16,3%
FB	24	83,3%	62,5%		83,3%	91,7%	29,2%
GP	43	79,1%	69,8%		67,4%	97,7%	23,3%
LD	46	73,9%	69,6%		54,3%	93,5%	10,9%
MD	77	77,9%	83,1%		77,9%	98,7%	13,0%
PB	109	77,1%	66,1%		72,5%	93,6%	9,2%
PG	122	73,8%	70,5%		66,4%	91,8%	23,0%
SH	15	93,3%	93,3%		60,0%	93,3%	13,3%
TD	51	78,4%	72,5%		74,5%	90,2%	15,7%
Total	1.063	78,8%	70,5%	-	66,8%	94,0%	17,8%

Fonte: Sistema Acadêmico/Auxílio estudantil

(*) Auxílio-alimentação: benefício concedido em dinheiro, aos alunos, nos Câmpus onde não há Restaurantes Universitários (Câmpus Neoville, em Curitiba e, até o primeiro semestre de 2017, em Santa Helena).

2.2. Constatações

As constatações dizem respeito às situações identificadas durante a execução dos trabalhos de auditoria. Em geral, indicam a existência de dificuldades, equívocos, situações que contrariam normas, critérios técnicos ou administrativos⁵. Sendo assim, abaixo poderão ser observados os fatos constatados, as manifestações dos gestores e as análises da Auditoria Interna (Audin) sobre o assunto em questão.

2.2.1. Cumprimento do Edital 002/2017-PROGRAD

No que diz respeito às pontuações dos solicitantes, para fins dos trabalhos de auditoria, os critérios adotados pela Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), listados no Quadro 2, foram divididos em objetivos⁶ (itens 1~11) e subjetivos⁷ (itens 12~13).

Vale ressaltar que o cumprimento das regras editalícias puderam ser verificadas apenas em relação aos critérios objetivos da amostra selecionada, haja vista a ausência de diretriz unificada que permitisse avaliar os critérios subjetivos.

⁵ Definição adaptada do Manual de Elaboração de Relatórios do Controle Interno, da CGU, p. 17 item a.

⁶ Termo utilizado para pontuação dos critérios 01 a 11 do Quadro 2.

⁷ Termo utilizado para pontuação dos critérios 12 e 13 do Quadro 2.

Quadro 2: Elementos de aferição do índice de vulnerabilidade.

Critério Avaliado		Pontuação	Documentos Comprobatórios
01	Renda familiar <i>per capita</i> : - Zero a R\$ 220,00 - R\$ 220,01 a R\$ 440,00 - R\$ 440,01 a R\$ 660,00 - R\$ 660,01 a R\$ 880,00 - R\$ 880,01 a R\$ 1.100,00 - R\$ 1.100,01 a R\$ 1.320,00	90 75 60 45 30 15	Fotocópia dos comprovantes de remuneração mensal do estudante e dos demais integrantes do grupo familiar
02	Categoria cotista / não cotista: - cotista (sim) - cotista (não)	5 0	Não necessita documentação.
03	Outras bolsas (monitoria, PIBID, PIBIC, estágio, BPM e outras): - outra bolsa (sim) - outra bolsa (não)	0 5	Declaração do acúmulo ou não de bolsas, conforme anexos V e VI do Edital.
04	Reside com: - pais/outras familiares - sozinho - pensionato/república - cônjuge e/ou filhos	5 10 15 20	Comprovante de pagamento da moradia onde está residindo para estudar na UTFPR. Caso o estudante resida em moradia compartilhada, preencher o anexo II do Edital.
05	Número de integrantes da família: - 1 membro - 2 membros - 3 membros - 4 membros - 5 ou mais membros	5 10 15 20 25	Fotocópia do documento de identificação (RG) e comprovante de inscrição no CPF de todos os integrantes do grupo familiar constante no quadro de composição familiar. Para os integrantes menores de 18 anos que não possuam documento de identificação, apresentar fotocópia da certidão de nascimento.
06	Outro familiar cursando graduação: - outro familiar cursando graduação (não) - outro familiar cursando graduação (sim)	0 5	Comprovante de matrícula.
07	Graduação anterior do estudante: - primeira graduação do estudante (sim) - primeira graduação do estudante (não)	10 0	Declaração de não possuir outra graduação, exceto para o estudante do curso técnico integrado (Declaração anexo VII do edital).
08	Condição de permanência na residência (estudante): - ocupação - alugada - financiada - cedida	20 15 10 5	Comprovante da situação declarada (ocupação, alugada, financiada, cedida).
09	Condição de permanência na residência (família): - ocupação - alugada - financiada - cedida	20 15 10 5	Comprovante da situação declarada (ocupação, alugada, financiada, cedida).
10	Condições de saúde do estudante: - doença, deficiência ou necessidade específica do estudante (sim) - doença, deficiência ou necessidade específica do estudante (não)	5 0	Laudo/parecer emitido por profissional da saúde devidamente inscrito no CRM (constando o período de atendimento e acompanhamento do problema apresentado).
11	Condições de saúde na família do estudante: - a família do estudante possui alguma situação de deficiência, doença ou necessidades específicas, (sim) - a família do estudante possui alguma situação de deficiência, doença ou necessidades específicas, (não)	5 0	Laudo/parecer emitido por profissional da saúde devidamente inscrito no CRM (constando o período de atendimento e acompanhamento do problema apresentado).

Critério Avaliado		Pontuação	Documentos Comprobatórios
12	Distância, forma de deslocamento e local de moradia do estudante: - maior dificuldade - média dificuldade - menor dificuldade	10 5 0	Segundo a ASSAE, essa pontuação é atribuída de acordo com a avaliação técnico-profissional dos Assistentes Sociais, preferencialmente definida em conjunto com os representantes estudantis locais (CAs e DCEs) ⁸ .
13	Situações atípicas da família: - Situação na vida do estudante, agravante de vulnerabilidade de acordo com o parecer social do profissional	20 até 40	Segundo a ASSAE, essa pontuação é atribuída de acordo com a avaliação técnico-profissional dos Assistentes Sociais.

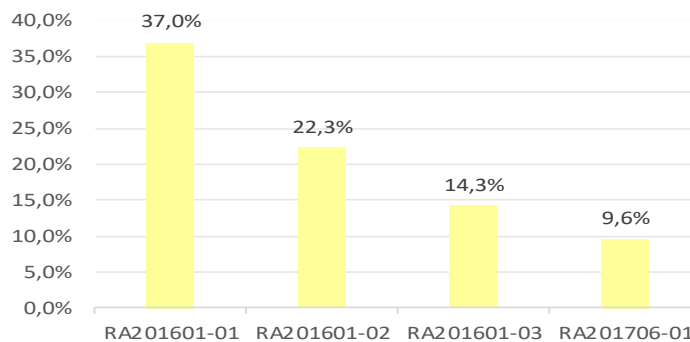
Fonte: Edital 002/2017 - Prograd

Importante mencionar que, para a análise da documentação apresentada pelos candidatos, são utilizados critérios objetivos (itens 1 a 11 do quadro 2) e subjetivos (itens 12 e 13 do quadro 2), aos quais são atribuídos valores. Ao final da avaliação, somam-se todas as pontuações atribuídas, que resulta na pontuação final. Classificam-se todos os candidatos em lista única, da maior para a menor pontuação final, que servirá de parâmetro para a concessão ou não do auxílio solicitado.

A análise dos critérios objetivos é bastante simples. Resumidamente, compara-se o documento comprobatório entregue pelo candidato com a situação alegada pelo mesmo, informação essa preenchida na Ficha de Inscrição.

Da análise da amostra da auditoria, dos 136 processos analisados, 13 inconsistências foram detectadas nos critérios objetivos, ou seja, 9,6% do total dos processos analisados apresentaram algum tipo de inconsistência. Dos relatórios realizados em 2016, percebe-se que houve uma redução significativa no percentual de inconsistências, vide gráfico a seguir. O ideal é que essa constante redução seja mantida, pois mostra que o processo está sendo permanentemente aperfeiçoado.

Gráfico 3: Percentual de Inconsistências detectadas nas auditorias no PNAES (2016 e 2017)



Fonte: Audin

2.2.1.1. Inconsistências encontradas na amostra de auditoria

Com relação à análise da conformidade dos processos, a tabela a seguir mostra quais dos Câmpus da UTFPR apresentaram algum tipo de inconsistência. Sendo assim, percebe-se que os Câmpus Francisco Beltrão, Guarapuava, Medianeira, Pato Branco, Ponta Grossa e Santa Helena não apresentaram inconformidade nos critérios objetivos. Já, no Câmpus Dois Vizinhos, foram encontradas inconsistências em percentual significativo de 21,1%.

Com o intuito de prestar orientação, a fim de amenizar as inconsistências verificadas, recomenda-se aos responsáveis realizar dupla conferência dos pontos atribuídos aos critérios previstos nos editais,

8 Centros Acadêmicos (CAs) e Diretórios Centrais de Estudantes (DCEs).

antes mesmo da divulgação do resultado preliminar, de modo que as inconsistências sejam detectadas e resolvidas.

Tabela 4: Amostra de auditoria e inconsistências nos critérios objetivos (itens 1 a 11 do quadro 2).

Câmpus	Amostra Auditoria	Nº Inconsistências	% Inconsistências	Câmpus	Amostra Auditoria	Nº Inconsistências	% Inconsistências
AP	9	1	11,1%	LD	7	1	14,3%
CM	9	1	11,1%	MD	7	-	-
CP	21	3	14,3%	PB	15	-	-
CT	14	2	14,3%	PG	11	-	-
DV	19	4	21,1%	SH	4	-	-
FB	5	-	-	TD	10	1	10,0%
GP	5	-	-				
Amostra de Auditoria = 136 ; Inconsistências = 13 ou 9,6%							

Fonte: Audin

No quadro a seguir, observam-se as descrições das inconsistências detectadas durante a análise dos dados de concessões dos auxílios.

Quadro 3: Inconsistências observadas na avaliação dos critérios objetivos.

Câmpus	Matrícula	Inconsistência
AP	1695657	Pontuação atribuída à renda familiar deveria ser 15, comissão atribuiu 90.
CM	1380168	Índice de vulnerabilidade 120, auferido 135. Renda não bate com a análise.
CP	1886100	Índice de vulnerabilidade 75, auferido 80. Falta declaração de moradia compartilhada para ser considerada moradia em pensionato.
CP	1583280	Índice de vulnerabilidade 95, auferido 110. Aluno declara receber renda de aluguel de casa no valor de R\$ 800,00 mensais.
CP	1425544	Divergência na análise da renda com os gastos declarados.
CT	1862146	Aluna reside sozinha, em moradia compartilhada. Logo, não se deve considerar a mãe na composição da renda familiar.
CT	1564978	Não preencheu declaração de moradia compartilhada; logo, não pode pontuar como moradia compartilhada.
DV	1840100	Índice de vulnerabilidade 95, atribuído 110.
DV	1439863	Renda: 90, atribuído: 75. Desempregado, logo não se considera a renda. Recebe R\$ 400,00 de monitoria (estágio).
DV	1830970	Índice de vulnerabilidade 100, atribuído 115. Faltou envio da Declaração de moradia compartilhada/alugada.
DV	1871200	Índice de vulnerabilidade 125, atribuído 140. Faltou envio da Declaração de não acúmulo de bolsa e de estar cursando a primeira graduação.
LD	1806653	Índice de vulnerabilidade 140, atribuído 110.
TD	1627171	Divergência na análise da renda.

Fonte: Audin

Resta destacar uma situação encontrada durante a análise dos dados: divergência quanto a interpretação do que deve ser computado para composição da renda bruta familiar do discente.

Quadro 4: Divergência de interpretação entre Câmpus na renda familiar bruta.

Câmpus	Matrícula	Inconsistência
CP	1749277	Discente recebe ajuda de terceiro. Comissão considerou renda.
TD	1627171	Discente recebe ajuda de terceiro. Comissão não considerou renda.

Fonte Audin.

Diante disso, percebe-se que os Câmpus estão analisando os discentes de forma distinta. Ademais, como a lista para receber o benefício é uma lista única para toda UTFPR, esse tipo de inconsistência não deve existir.

2.2.1.2. Recomendações

Realizar a dupla conferência dos pontos atribuídos aos critérios previstos no edital, de modo que as inconsistências sejam detectadas e resolvidas antes mesmo da divulgação do resultado preliminar.

Atualizar o Manual de Procedimentos do Auxílio Estudantil, bem como avaliar a conveniência e oportunidade de inclusão, no respectivo manual, das perguntas e respostas mais frequentes encontradas durante a análise da documentação para concessão do benefício, para que não ocorram mais divergências de interpretações entre os Câmpus.

2.2.1.3. Manifestação dos Gestores

Campo Mourão: *“É importante ressaltar que a recomendação de dupla conferência pelos responsáveis técnicos dos pontos atribuídos aos critérios previstos nos editais, encontra limite na realidade concreta dos Câmpus. É impossível pensar tal estratégia sem falar no quadro de técnicos destinados a esse fim. Lembre-se que há Câmpus que ainda não dispõe de Assistente Social no seu quadro de servidores. Em outros, mesmo que tenham o profissional, se considerada a proporção de alunos envolvidos no processo de seleção, torna-se expressamente inviável tal trabalho dentro dos prazos estabelecidos no edital”.*

Cornélio Procopio: *“Embora tenha ocorrido a dupla conferência antes do lançamento do resultado, houve erro humano devido ao volume de processos. Ressaltamos que tentaremos minimizar estas situações nas próximas avaliações”.*

Curitiba:

“Matrícula 1862146: o avaliador considerou a pensão alimentícia do estudante como renda familiar no valor de R\$400,00. O grupo familiar é composto pela estudante e pela mãe o que resulta na renda per capita de R\$200,00 (índice de vulnerabilidade atribuído de 90 pontos). Porém, houve um erro ao lançar o índice número de integrantes da família. O correto são 2 membros e não 1 como foi assinalado.

Matrícula 1564978: Houve um erro pelo avaliador ao pontuar o item com quem o estudante reside”.

Dois Vizinhos: *“Reavaliando os processos, identificou-se que todos foram relativos a erro do avaliador no momento de validar ou não os critérios de vulnerabilidade. Informamos que devido ao grande volume de processos avaliados, a falta de treinamento da equipe que assumiu o auxílio de forma repentina e a falta de um servidor assistente social que pudesse estar à frente do processo foram fatores que corroboraram com as inconsistências apontadas”.*

Londrina: *“Quanto a inconsistência apontada no relatório referente ao Câmpus Londrina, na qual foi pontuado estágio como renda, creio que foi um equívoco no momento da avaliação. Ressalto que tentaremos minimizar estas situações nas próximas avaliações”.*

Medianeira: *“Quanto à sugestão da Auditoria de dupla conferência dos pontos atribuídos aos critérios previstos no edital, compreende-se a importância desse trabalho, no entanto, salientamos a existência de apenas uma Assistente Social lotada no Câmpus e a necessidade de contratação de mais um profissional da área. Além disso, o quadro de servidores no NUAPE está reduzido e a demanda é expressiva”.*

Toledo afirma que o erro ocorreu, pois o processo, além de ter sido extenuante, contou com uma equipe muito reduzida e os prazos, muito apertados.

2.2.1.4. Manifestação da Auditoria Interna

Manifestações parcialmente acatadas.

Avaliar a possibilidade de utilização do apoio dos técnicos administrativos para análise da concessão do auxílio estudantil, principalmente no que se refere a análise dos critérios objetivos.

2.2.2 Impacto do Uso de Critérios Subjetivos

Para a atribuição de pontos nos critérios subjetivos, listados no quadro a seguir, o Manual de Procedimentos do Auxílio Estudantil, publicado pela PROGRAD, não traz nenhuma orientação a

respeito desses itens. Esses dois critérios subjetivos são: “*Distância, forma de deslocamento e local de moradia do estudante*” e “*Situações atípicas da família*”, detalhados a seguir.

Quadro 5: Elementos subjetivos de aferição do índice de vulnerabilidade.

Critério Avaliado		Pontuação	Observação
12	Distância, forma de deslocamento e local de moradia do estudante:		A pontuação varia conforme as peculiaridades do município em que se encontra o Câmpus da UTFPR, preferencialmente, devendo ser definidas pelas equipes dos NUAPEs/ASSAE, em parceria com representante das lideranças estudantis do respectivo Câmpus.
	- maior dificuldade	10	
	- média dificuldade	5	
	- menor dificuldade	0	
13	Situações atípicas da família:		A pontuação varia conforme as situações de extrema vulnerabilidade e está vinculada ao parecer do Assistente Social, que poderá utilizar diferentes instrumentos e ouvir quem julgar necessário para formar sua convicção.
	- Situação na vida do estudante, agravante de vulnerabilidade, de acordo com o parecer social do profissional.	20	
		até 40	

Fonte: Edital 002/2017-PROGRAD

No que se refere ao critério 12 “*Distância, Forma de deslocamento e Local de moradia do estudante*”, ressalta-se que o sistema acadêmico (assistência estudantil) possui um detalhamento maior que o edital 002/2017-PROGRAD conforme demonstrado no quadro 6.

Quadro 6: Variáveis para concessão de pontuação no critério 12 do edital 002/2017-PROGRAD.

Distância até a universidade	Forma de deslocamento
Até 5km	A pé/bicicleta
Entre 6km e 10km	Transporte público municipal/intermunicipal
Entre 11km e 20km	Transporte fretado (vans/ônibus)
Entre 21km e 30km	Veículo automotor de terceiros (carona)
Mais que 30km	Motocicleta
	Veículo automotor próprio

Fonte: Sistema Acadêmico/Assistência Estudantil

O quadro criado no sistema acadêmico (assistência estudantil), apresentado no quadro 6, pouco contribuiu para balizar e uniformizar a análise entre os Câmpus, porque não apresenta a pontuação a ser atribuída em cada situação.

Lembrando que, para pleitear os auxílios do edital, os discentes de todos os Câmpus concorrem entre si para a obtenção dos mesmos auxílios. Assim, faz-se necessário confrontar os critérios estabelecidos em conjunto por todos os NUAPEs para que não haja disparidades em uma suposta vantagem aos discentes do Câmpus “a” em detrimento aos discentes do Câmpus “b”. Conforme a Constituição Federal de 1988 apregoa, com relação ao Princípio da Igualdade, todos são iguais perante a lei. Dessa forma, não é permitido, em um Estado democrático de Direito, tratar os iguais de forma desigual, sendo, portanto, necessários critérios os mais específicos possíveis a fim de se evitar disparidades nas análises dos mesmos parâmetros.

Na análise realizada, no ano de 2017, em relação ao critério 12 (*Distância, forma de deslocamento e local de moradia do estudante*), do total de discentes que tiveram seu processo deferido no 1º semestre de 2017 (5.210), 2.943 obtiveram pontuação nesse critério (56,5%). Já, para o 2º semestre, do total de 3.424 discentes deferidos, 985 (28,8%) foram pontuados.

No que se refere ao critério 13 (*Situações Atípicas da Família*), poucos foram os casos de discentes pontuados. No primeiro semestre de 2017, 83 (1,6%) alunos pontuados e no segundo, 58 (1,7%) discentes. No 1º semestre de 2017, chama a atenção o percentual de concessões do Câmpus

Curitiba, 4,5% dos discentes deferidos. E, no 2º semestre, os Câmpus Santa Helena, com 9,8% e Curitiba **com** 6% de concessões diante do total de alunos deferidos. O detalhamento, por Câmpus, dos discentes contemplados que obtiveram pontuação nos critérios 12 e 13 do edital 002/2017-PROGRAD, pode ser visto na tabela a seguir.

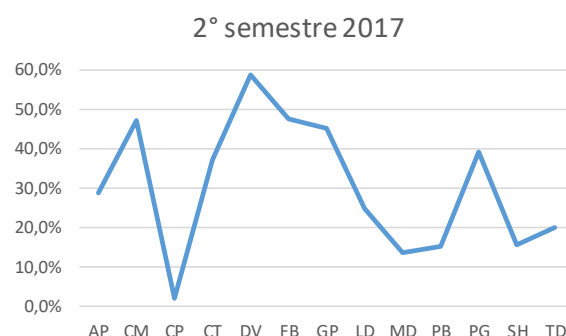
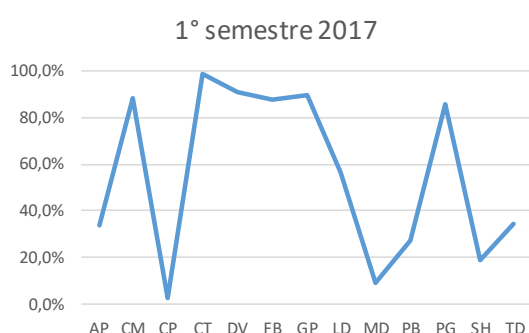
Tabela 5: Discentes selecionados com pontuação nos critérios 12 (Distância, Forma de deslocamento e Local de moradia do Estudante) e 13 (Situações Atípicas da Família)

1º semestre	Deferidos	Critério 12	Critério 12	Critério 12	Alunos Pontuados/ Deferidos	Critério 13	Alunos Pontuados/ Deferidos
		5 pontos	10 pontos	Total			
AP	268	68	22	90	33,6%	7	2,6%
CM	403	237	120	357	88,6%	1	0,2%
CP	708	12	5	17	2,4%	3	0,4%
CT	950	324	613	937	98,6%	43	4,5%
DV	409	346	26	372	91,0%	1	0,2%
FB	151	102	30	132	87,4%	1	0,7%
GP	115	53	50	103	89,6%	1	0,9%
LD	297	43	125	168	56,6%	7	2,4%
MD	518	6	40	46	8,9%	2	0,4%
PB	443	59	61	120	27,1%	3	0,7%
PG	556	357	121	478	86,0%	-	-
SH	84	5	11	16	19,0%	2	2,4%
TD	308	50	57	107	34,7%	12	3,9%
Total	5.210	1.662	1.281	2.943	56,5%	83	1,6%

2º semestre	Deferidos	Critério 12	Critério 12	Critério 12	Alunos Pontuados/ Deferidos	Critério 13	Alunos Pontuados/ Deferidos
		5 pontos	10 pontos	Total			
AP	167	37	11	48	28,7%		
CM	243	96	19	115	47,3%	1	0,4%
CP	432	4	4	8	1,9%		
CT	714	86	180	266	37,3%	43	6,0%
DV	226	113	20	133	58,8%		
FB	105	35	15	50	47,6%		
GP	97	22	22	44	45,4%		
LD	146	8	28	36	24,7%	4	2,7%
MD	309	25	17	42	13,6%	1	0,3%
PB	354	27	27	54	15,3%	1	0,3%
PG	343	83	51	134	39,1%		
SH	51	4	4	8	15,7%	5	9,8%
TD	237	21	26	47	19,8%	3	1,3%
Total	3.424	561	424	985	28,8%	58	1,7%

Fonte: Sistema Acadêmico/Assistência Estudantil

Gráfico 4: Percentagem de discentes que tiveram sua inscrição no programa PNAES deferida que receberam pontuação no Critério 12 (Distância, Forma de deslocamento e Local de moradia do estudante).



Diante dos achados demonstrados na forma de tabelas e gráficos, aqui apresentados, conclui-se que não houve padronização na concessão de pontuação dos critérios subjetivos (itens 12 e 13). Referente ao critério “*Distância, Forma de deslocamento e Local de moradia do estudante*”, por exemplo, o discente do Câmpus Curitiba (matrícula 1558331), categoria cotista 2, que se declarou financeiramente independente, mora entre 21km e 30km da UTFPR e utiliza transporte público para ir até a Universidade, recebeu 10 pontos no critério 12, enquanto o discente de Dois Vizinhos (matrícula 1713574), nas mesmas condições, recebeu 5 pontos. Assim, permanece a recomendação do relatório de auditoria ([RA 201601-03](#)), para que haja uma padronização na concessão de pontos nesse critério.

Em relação aos dois critérios subjetivos utilizados para aferir o índice de vulnerabilidade dos candidatos ao auxílio, critérios esses previstos no edital 002/2017-PROGRAD, recomenda-se a leitura e a consequente aplicação do que foi recomendado nos Relatórios de Auditoria de 2016–Programa Nacional de Assistência Estudantil ([RA 201601-01](#), [RA 201601-02](#) e [RA 201601-03](#)).

2.2.2.1. Recomendações

Avaliar a conveniência e oportunidade de se definir, no edital, como efetuar a pontuação dos critérios *distância, forma de deslocamento e local de moradia do estudante*, de forma a torná-la mais objetiva, sem ferir a soberania dos Assistentes Sociais.

Avaliar a conveniência e oportunidade de balizar, no edital ou submeter à validação de comissão central, a pontuação atribuída a “*situações atípicas da família*”, sem interferir na autonomia dos Assistentes Sociais.

2.2.1.2. Manifestação dos Gestores

O Câmpus Curitiba estabeleceu um procedimento mais objetivo na análise do item “distância, forma de deslocamento e local de moradia do estudante”.

2.2.1.3. Manifestação da Auditoria Interna

Manifestação acatada.

Verificar a conveniência e oportunidade de se realizar a mesma análise nos demais Câmpus.

2.2.3. Recomendações da Auditoria Interna pendentes no Plano de Providências Permanente de 2017 (PPP).

A seguir, estão listadas as recomendações da Auditoria Interna, que se encontram pendentes no PPP.

Quadro 7: Recomendações pendentes da Audin.

Relatório	Recomendação
RA201601-01 PNAES “Item 04”	Fazer uso, sempre que possível, de documentos em formato eletrônico, de modo que a análise dos processos seja célere e que se evite solicitar, a cada semestre, a reapresentação de documentos que já tenham sido apresentados nos processos anteriores para a seleção do auxílio estudantil.
RA201601-02 PNAES “Item 01”	Publicar, em momento imediatamente anterior à interposição de recursos, o edital com o resultado preliminar da seleção para a assistência estudantil, no site da ASSAE ou, pelo menos, nos sites dos NUAPs.
RA201601-02 PNAES “Item 02”	Publicar, juntamente ao resultado final ou na sequência, a lista de espera dos concorrentes ou fazer constar que não foi necessária a confecção de “lista de espera”.
RA201601-02 PNAES “Item 03”	Publicar, no edital de chamada da seleção, os locais e os horários para a entrega dos documentos relativos ao edital em questão, ampliando ao máximo esses horários, principalmente naqueles Câmpus onde esteja sendo aplicada a jornada flexibilizada, prevista na Deliberação 08/2012-COUNI.
RA201601-02 PNAES “Item 04”	Avaliar a conveniência e a oportunidade de fixar a quantidade exata de pontos a serem atribuídos nos critérios subjetivos de avaliação, de modo que o Assistente Social, ao verificar que o requerente está em situação de vulnerabilidade, conceda determinados

	números de pontos, em detrimento do uso de faixa de pontuação (20~40, por exemplo), que pode ensejar tratamentos distintos para pessoas em situações similares.
RA201601-02 PNAES “Item 05”	Publicar e fazer cumprir diretrizes sobre o acompanhamento, pelos NUAPes, dos beneficiários do programa, de modo que seja possível aferir a efetividade dessa política institucional, fazendo acompanhar, no mínimo, todos os contemplados que receberam pontos no critério situações atípicas da família.
RA201601-03 PNAES “Item 01”	Realizar conferência dos pontos atribuídos aos critérios previstos nos editais, de modo que as inconsistências sejam detectadas e resolvidas antes mesmo da divulgação do resultado preliminar (RA201601-01).
RA201601-03 PNAES “Item 02”	Avaliar a conveniência e oportunidade de se definir no edital a pontuação dos critérios distância, forma de deslocamento e local de moradia do estudante, sem ferir a soberania dos Assistentes Sociais.
RA201601-03 PNAES “Item 03”	Avaliar a conveniência e oportunidade de balizar, no edital ou submeter à validação de comissão central, a pontuação atribuída a situações atípicas da família, sem interferir na autonomia dos Assistentes Sociais.

Fonte Audin

2.2.4. Posicionamento da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná (CGU) quanto à concessão do Auxílio estudantil na UTFPR.

Com relação ao posicionamento da CGU quanto à concessão do Auxílio Estudantil, o mesmo pode ser observado no relatório de Auditoria Anual de Contas, exercício 2016, [Relatório 201700850](#).

Segundo análise feita por este órgão, o critério de concessão dos benefícios do PNAES para alunos com renda familiar média de até 1,5 salários mínimo é superestimada. Diante disto, identificou-se que há necessidade de aperfeiçoamento das ferramentas internas – especialmente relacionadas com as informações acadêmicas, acesso às bases de dados externas e promoção de estudos no sentido de identificar o perfil do aluno que realmente necessita da bolsa.

A seguir, estão listadas as recomendações da CGU pertinentes à avaliação do PNAES que permanecem pendentes.

Quadro 8: Recomendações pendentes da CGU.

Id. Monitor	Descrição
168041	Considerando os aspectos descritos no presente relatório, recomenda-se a definição de metodologia de estudo para avaliar o impacto do PNAES no sucesso acadêmico dos alunos de baixa renda
168042	Recomenda-se o aperfeiçoamento do cadastro, com o preenchimento adequado de todos os campos.

Fonte: Monitor Web/CGU

3. Conclusões

Os trabalhos de auditoria objetivaram verificar se as normas do edital 002/2017-PROGRAD tinham sido cumpridas no momento da seleção de beneficiários do auxílio estudantil, previsto no PNAES, para o primeiro e segundo semestres de 2017. Ademais, procurou-se observar se as normas nele contidas estavam aderentes às legislações e às normas institucionais da UTFPR.

Selecionada uma amostra de 136 alunos, foi possível trazer à tona inconsistências na aferição do índice de vulnerabilidade, utilizado para a classificação dos concorrentes.

No que diz respeito às falhas detectadas, pode-se concluir que, embora ainda haja melhorias a serem implementadas, esse índice diminuiu do edital 02/2015 para o edital 01/2016 e para o edital

005/2016 e deste para o edital 002/2017, passando de 37% para 19,8%, 14,3% e 9,6%, respectivamente.

Finalmente, em face dos estudos e análises dos exames realizados, conclui-se que a utilização de lista unificada na UTFPR, para avaliação da concessão dos auxílios, requer diretrizes claras para a pontuação dos critérios subjetivos, o que tornaria o processo cristalino. A autoridade deve eleger a solução necessária, mais coerente, mais prudente, mais apropriada para uniformizar a pontuação desses critérios subjetivos.

É o relatório.

Curitiba, 15 de dezembro de 2017.

Leandra Maria Ortigara Administrador	Sadi Daronch Chefe da Auditoria Interna da UTFPR
---	---